

## **PLÁGIO: CRIMES - falsidade ideológica e formação de quadrilha.**

Luiz Carlos dos Santos

Bastante oportuna a matéria da jornalista Tássia Correia, publicada no Jornal A Tarde, edição de 16/02/2011, caderno A4, sob o título “EDUCAÇÃO: fraudadores são facilmente encontrados em *sites* na internet e prometem rapidez na entrega e exclusividade”. Este assunto vem sendo abordado neste sítio eletrônico ([www.lcsantos.pro.br](http://www.lcsantos.pro.br)), há muito tempo, quando foi disponibilizado o texto de opinião denominado “Plágio: considerações gerais”, produzido por este autor, a partir de pesquisa na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988 - art. 5º, incisos XXVII, XXVIII e XXIX; na Lei Federal 9.610/1992; e, em muitos escritos de autores sobre Metodologia da Pesquisa Científica, a exemplo de Dionísio Carmo Neto.

No meu cotidiano acadêmico, na condição de professor da disciplina “Metodologia da Pesquisa Científica” - quer na graduação, quer na pós-graduação (em nível de especialização) e, até mesmo, em mestrado (mais precisamente, nas atividades - “Seminário de Pesquisa I” e “Seminário de Pesquisa II”, bem assim na orientação de “Trabalhos de Conclusão de Curso” - TCCs), venho constatando a **falta de conscientização**, por parte dos estudantes, com raríssimas exceções, sobre os crimes que o alunado pratica quando recorrem à utilização do **plágio**.

A ocorrência em análise está diretamente vinculada à péssima qualidade do ensino em níveis antecedentes, bem assim à falta de ética na pesquisa. O despreparo dos ingressantes em cursos de graduação e de pós-graduação é algo impressionante – vai da falta de riqueza do vocabulário, impossibilitando, por exemplo, na elaboração de um resumo crítico ou resenha ao desconhecimento da legislação que proíbe a prática do plágio.

Se por um lado, credita-se à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), por meio da internet e outras espécies de mídia o **avanço da apropriação do conhecimento**; por outro, a facilidade da TIC, aliada à “Lei do Menor Esforço” propicia aos estudantes aéticos à **reprodução/compilação de trabalhos de outrem**. Muitas vezes, obras que levaram anos para que seus autores as concluíssem, um simples manuseio “ctrl c + ctrl v” transfere a autoria

de um trabalho a um “trapaceiro”; e, na maioria das vezes, se quer esse criminoso arrola a obra apropriada nas “Referências” (elemento pós-textual).

Pergunta-se: quem são os culpados? Infere-se, em tese, que a resposta perpassa uma teia de irresponsáveis - os estudantes fraudadores; os inescrupulosos proprietários/diretores/sócios de escritórios de “consultoria/assessoria”, que vendem artigos técnico-científicos, monografias, dissertações, teses, entre outros tipos de trabalhos acadêmicos; os professores “dadeiros de aula”, sem tempo para avaliar os trabalhos, a fim de verificar, de fato, se não foram simples cópias/transcrição, sem nenhum crédito acadêmico; os Coordenadores de Colegiados de Curso; os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs); as Instituições de Ensino Superior (IES), no seu conjunto; o Conselho Nacional de Educação (CNE); e, o Ministério da Educação (MEC), a quem cabe à regulação e fiscalização do ensino no país.

A constatação da prática do plágio e do baixo nível do alunado pode ser verificada logo no início da ministração da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica, ocasião em que o docente solicita dos discentes a elaboração, por exemplo, de uma resenha, a partir de um texto indicado. O resultado é uma lástima: não há poder de síntese; o texto resumido é, praticamente, uma transcrição do original, sem aspas duplas (plágio); pobreza vocabular; erros de sintaxe; inexistência do posicionamento crítico do estudante ante o teor do texto; falta de concatenação das ideias, entres outros despautérios.

Concluo este escrito recomendando àqueles que têm dificuldades na elaboração de trabalhos acadêmicos, o seguinte: não cometam o plágio; reservem, diariamente, um tempo para a leitura (seletiva, analítica e interpretativa); passem a ler, diariamente (jornais, revistas de conhecimentos gerais; periódicos da área a qual pretende atuar); adquirir dicionários (língua portuguesa e sinônimos e antônimos); possuir as NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente de números 6023/2002 (referências) e 10520/2002 (citações); enfim, concebam a educação como algo permanente.

## REFERÊNCIAS

SANTOS, Luiz Carlos dos. **Plágio**: considerações gerais. Disponível em: <[www.lcsantos.pro.br](http://www.lcsantos.pro.br)>. Acesso em: 16 jan. 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DOU, 1988.

BRASIL. Senado Federal. **Lei Federal Nº 9.610/1992**. Brasília: DOU, 1992.

CARMO-NETO, Dionísio. Como evitar o plágio. In: \_\_\_\_\_. **Metodologia da pesquisa científica para principiantes**. Salvador: ACBEU, 1992.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
www.lcsantos.pro.br